

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 046/2022

APROVA AD REFERENDUM O PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SETOR SAÚDE AOS DESASTRES RELACIONADOS AO PERÍODO CHUVOSO/SECA/ESTIAGEM, PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG No. 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR E AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SETOR SAÚDE AOS DESASTRES RELACIONADOS AO PERÍODO CHUVOSO/SECA/ESTIAGEM, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de João Monlevade, MG, através do Decreto Municipal no. 186/2022;

CONSIDERANDO a instituição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Saúde), para resposta aos desastres naturais, através da Portaria no. 446/2022;

CONSIDERANDO que a Resolução SES/MG No. 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR E AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SETOR SAÚDE AOS DESASTRES RELACIONADOS AO PERÍODO CHUVOSO/SECA/ESTIAGEM, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prevê repasse de recursos ao Município de João Monlevade, MG;

CONSIDERANDO o prazo fixado no art. 5º da Resolução SES/MG No. 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, para comprovação da elaboração do plano municipal de preparação e resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso/seca/estiagem e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, até dezembro/2022;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 20 da Lei Municipal no. 2.413, de 15 de setembro de 2021, que determina que o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG aprovará as decisões do plenário, através de resoluções, podendo também editar recomendações, moções e outros atos deliberativos;

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a prerrogativa de deliberar AD REFERENDUM do Plenário, em ocasiões excepcionais e que tais deliberações têm que ser aprovadas ou não pelo Conselho, na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a data de recebimento do plano municipal de preparação e resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso/seca/estiagem no Conselho Municipal de Saúde e a exiguidade temporal para convocação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, para reunião extraordinária ainda em dezembro/2022, para apreciação e deliberação do mesmo, em razão da previsão do envio dos documentos para apreciação e/ou



aprovação do Conselho e seus membros, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência – artigo 49 do Regimento interno do CMS;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal no. 2.413/21 e do Regimento Interno do CMS, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM do plenário, O PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SETOR SAÚDE AOS DESASTRES RELACIONADOS AO PERÍODO CHUVOSO/SECA/ESTIAGEM, PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG No. 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR E AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SETOR SAÚDE AOS DESASTRES RELACIONADOS AO PERÍODO CHUVOSO/SECA/ESTIAGEM, para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 22 de dezembro de 2022.



LUIZ FERNANDO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 046/2022, de 22 de dezembro de 2022, CMS/João Monlevade



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG